



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 795 • Barra do Piraí, 29 de Junho de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2562 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI À INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CORTE SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à instituição e implementação do Programa Corte Solidário.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei considera-se "Corte Solidário" os cortes de cabelo realizados gratuitamente nos acamados, idosos e crianças carentes, assim como nos asilos e na Casa da Juventude.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à divulgação do programa visando o cadastramento daqueles profissionais que, gratuitamente, se disponham a participar, bem como das instituições que poderão ser beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 034/2015
Autor: Genancy Francisquini

LEI MUNICIPAL Nº 2563 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ALERTANDO SOBRE O ABANDONO INVOLUNTÁRIO DE MENORES NO INTERIOR DO VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proprietários e os responsáveis por estacionamentos públicos e privados obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos, com o seguinte dizer: "Aviso aos pais e responsáveis: SOLICITAMOS AOS SENHORES QUE ATENDEM PARA SEUS FILHOS OU MENORES DE IDADE NO INTERIOR DO VEÍCULO AO SAIR DO MESMO."

Art. 2º - Fica a critério do Executivo Municipal, a regulamentação da presente Lei no que julgar necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 041/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2564 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º E ALERTAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 2536 DE 02 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Artigo 4º da Lei Municipal 2536 de 02 de março de 2015, acrescido de parágrafo único consoante a redação que se segue:

Parágrafo único: O descumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei implica o respectivo processo administrativo, que poderá gerar, dependendo do caso, sanção imposta ao infrator pelo Chefe do Poder Executivo, com gradação que vai desde a advertência, até a perda do incentivo ou isenção fiscal.

Art. 2º - O Artigo 5º da Lei Municipal 2536 de 02 de março de 2015, que tem a seguinte redação

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passa a vigor com a redação que se segue:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, sobretudo para a definição das sanções observadas no parágrafo único de seu Artigo 4º.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 049/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2565 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, INSTALAR E DIVULGAR TELEFONE GRATUITO PARA DENÚNCIAS RELATIVAS À DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, instalar e divulgar número de telefone gratuito para o recebimento de denúncias relativas à dengue.

§ 1º - As denúncias, quando solicitadas, guardarão o sigilo da fonte.

§ 2º - O serviço deverá estar à disposição durante os horários de funcionamento da Administração Pública.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei, dispondo, inclusive, se entender conveniente, um veículo exclusivo para o atendimento mais célere das denúncias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 051/2015
Autor: Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2566 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: REVOGA O § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2412 DE 06 DE JUNHO DE 2014, REMUNERANDO-SE OS DEMAIS PARÁGRAFOS DO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2412 de 06 de junho de 2014.

Art. 2º - Em razão da revogação resultante da aplicação do art. 1º desta Lei, ficam reenumerados os demais parágrafos do citado art. 2º da mesma Lei Municipal nº 2412 de 06 de junho de 2014, passando o 3º para 2º, o 4º para 3º, o 5º para 4º e o 6º para 5º.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 052/2015
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2567 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO O EVENTO "CANTA VARGEM ALEGRE", A SER COMEMORADO, NAQUELE DISTRITO EM CADA MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí o evento "Canta Vargem Alegre", a ser comemorado a cada mês de agosto no Distrito Vargem Alegre.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 053/2015
Autor: Rafael Santos Couto

LEI MUNICIPAL Nº 2568 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Ementa: "Revoga a Lei que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2240/2013, de 04 de julho de 2013, que autorizava o Poder Executivo a conceder benefícios para a instalação da empresa METOUS SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80.

Artigo 2º - A presente revogação se justifica em razão da expressa manifestação da empresa que viria a ser beneficiada com a concessão dos benefícios, no sentido da desistência do projeto, devido aos custos do investimento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 046/GP/2014
Projeto de lei nº 213/2014
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 216/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 058/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0031/2015, de MARIANA DA SILVA BRAGA, ocorrido em 08/06/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II / P 1º Segmento do CA a 4ª Série – E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARIANA DA SILVA BRAGA – matrícula 1265, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 217/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 059/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0028/2015, de MARGARET DUARTE, ocorrido em 08/06/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I / Portugues E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARGARET DUARTE – matrícula 1318, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 218/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 060/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0029/2015, de SANDRA REGINADOS SANTOS, ocorrido em 08/06/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II / P 1º Segmento da CA a 4ª Série B5 do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de SANDRA REGINA DOS SANTOS – matrícula 1200, rompendo-se assim, o

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 219/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 061/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0030/2015, de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LINHARES, ocorrido em 08/06/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II / P 1º Segmento da CA a 4ª Série B5 do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LINHARES – matrícula 1311, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 220/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constituições,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 17.936/2014;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de projeto de engenharia saneamento integrado da macrobacia no bairro Cantão, neste município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros que constituirão a Equipe Técnica de fiscalização dos serviços de elaboração de projeto de engenharia saneamento integrado da macrobacia no bairro Cantão, neste município.

Art.2º - A Equipe será composta pelos seguintes membros:

AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
André Luis de Paula Marques – Diretor Executivo
Marina Mendonça Costa de Assis – Especialista em Recursos Hídricos

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva – Secretária
Maria Aparecida Anselmo de Jesus – Arquiteta e Urbanista

Coordenadoria de Convênios
Ricardo Alexandre Coelho da Silva – Coordenador de Convênios

Secretaria Municipal do Ambiente
Waldemiro Barbosa de Andrade – Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 221/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos no Memorando nº 064/2015/SMRH;

CONSIDERANDO a portaria nº 207 de 10/06/2015, que declarou vago um cargo de Assistente social, em virtude do falecimento da servidora Vivian Couto Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar a Portaria nº 207/2015, publicada no Boletim Municipal nº 793, de 15 de junho de 2015, apenas no tocante ao cargo da servidora – Assistente Social para Psicóloga ratificando-se os demais termos da referida Portaria.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 207/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 222/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18/06/2015, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Serviços Referenciados, Nível DAS 4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 762/14.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 223/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 18/06/2015, a servidora LUDIMILA DOS SANTOS MELO, matrícula 5559, para prestar serviços junto Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Barra do Pirai, conforme Processo nº 9389/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/06/2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 224/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 18/06/2015, o servidor VALDECIR FLORIANO FERREIRA, matrícula 3509, para prestar serviços junto Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Barra do Pirai, conforme Processo nº 8269/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/06/2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 8808/2015. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Chanceler Raul Fernandes, nº 54 e 56 – Centro - Barra do Pirai - RJ Sede da Central do Empreendedor no Valor Mensal R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais) – Valor Total R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Prazo 12 (doze meses). Para JOSÉ LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS. – Dotação Orçamentária: 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.36.00.00.00.0000 – desp. (119) Ass. FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Fazenda DATA: 17/06/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – INTERNO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1808/2015. Objeto: Apresentação Artística da "BANDA CORDÃO DA BOLA PRETA" no dia 14 de fevereiro de 2015 – No centro da cidade de Barra do Pirai. Empresa: CENTRO CULTURAL CORDÃO DA BOLA PRETA no Valor de R\$17.465,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479), Ass.: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino DATA: 13/02/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA –

INTERINO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2104/2015. Objeto: Apresentação Artística do cantor "ELI SOARES" no evento CAMINHADA DA FAMÍLIA na Praça Nilo Peçanha – Barra do Pirai - dia 08 de março de 2015. Empresa: BV TURISMO E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME no Valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino DATA: 04/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2015

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura - Interino devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo:10779/2015. Objeto: Apresentação Artística do cantor "BELO" no evento 67ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA SUL FLUMINENSE - dia 17 de julho de 2015.Empresa: FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. no Valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Roberto Monzo Filho- Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino - DATA: 16/06/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – INTERNO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10775/2015. Objeto: Apresentação do Grupo "BIQUINI CAVADÃO" no dia 18 de julho de 2015 – na 67ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL FLUMINENSE. Empresa: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino DATA: 16/06/2015.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2015

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura - Interino devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10778/2015. Objeto: Apresentação Artística da dupla "JOÃO LUCAS E MARCELO" no evento 67ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA SUL FLUMINENSE - dia 16 de julho de 2015. Empresa: CLOMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. No Valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino - DATA: 23/06/2015

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA –

INTERINO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 11239/2015. Objeto: Apresentação Artística da dupla "LEONARDO DE FREITAS E FABIANO" no evento 67ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA SUL FLUMINENSE - dia 19 de julho de 2015. Empresa: FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no Valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Interino DATA: 23/06/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/07/2015, às 11h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/07/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E ADOÇANTE PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/07/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO – LANCHE PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 -REMARcado

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/07/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTATOS DAS CHAVES COMPENSADORAS MANUAIS COM BANHO DE PRATA A ÁREA DOS CONTATOS, PARA USO NAS ETAS DA CAROLA E DORANDIA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de

Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline C. L. Magalhaes. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/07/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA AUXILIAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO . O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/07/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER A SECRETARIA DO AMBIENTE. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/07/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, LOCALIZADA NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAI, BEM COMO AS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS DO PRÉDIO SEDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, EXCETO PAPEL. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 8742/2015, contratação de firma para transporte de 1.400 toneladas de agregado siderúrgico (escória) entre o fornecedor em volta redonda e a garagem municipal de